

- e) Prestar apoio técnico ao planeamento, produção e execução das actividades culturais das escolas;
- f) Dinamizar e estabelecer parcerias que permitam o acesso de alunos e professores às produções e eventos culturais de relevo;
- g) Dar visibilidade às actividades culturais das escolas;
- h) Avaliar do carácter pedagógico e cultural de actividades propostas para divulgação às escolas;
- i) Seleccionar a recepção de informação vinda da comunicação social.
- j) Coordenar a emissão de informação DREC/Comunicação Social;
- k) Assegurar os procedimentos necessários (protocolos, parcerias, etc.) ao estabelecimento de relações mutualistas, satisfatórias e profícuas, com as entidades individuais ou colectivas que interagem com esta Direcção Regional.

2 — A equipa multidisciplinar agora constituída desenvolverá as suas atribuições pelo prazo de dois anos, sendo chefiada por Olinda Maria Martinho G. de Sousa Rio, com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

7 de Dezembro de 2004. — A Directora Regional, *Maria de Lurdes Mendes Rocha Cró Brás*.

Despacho n.º 1033/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, determino, pelo presente despacho, a constituição da equipa multidisciplinar de gestão de pessoal, que fica na dependência da directora regional, em articulação com a Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros e a quem são atribuídas, em particular, as seguintes competências:

- a) Organizar e executar os processos administrativos exclusivamente relativos à gestão dos recursos humanos afectos à DREC;
- b) Superintender no pessoal auxiliar e coordenar a organização do respectivo trabalho;
- c) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente da DREC;
- d) Assegurar o funcionamento do arquivo geral e a sua articulação com os arquivos dos vários serviços;
- e) Observar a execução de competências de todos os elementos em exercício nos diversos serviços, unidades, coordenações educativas e residências de estudantes da área de abrangência da DREC;
- f) Propor e acompanhar as acções de formação, necessárias ao bom desempenho dos elementos afectos à DREC, bem como na gestão eficaz de meios.

2 — A equipa multidisciplinar agora constituída desenvolverá as suas atribuições pelo prazo de dois anos, sendo chefiada por António Agostinho Correia Cardoso, com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

7 de Dezembro de 2004. — A Directora Regional, *Maria de Lurdes Rocha Cró Brás*.

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

Aviso n.º 353/2005 (2.ª série). — Avisa-se o pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas de que, em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, se encontra afixada no átrio da Escola C+S do Dr. Correia Mateus a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Esperança do Carmo Pereira Miguel Barcelos*.

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique

Aviso n.º 354/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados poderão reclamar da mesma no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Caiado*.

Agrupamento de Escolas de São Romão

Aviso n.º 355/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 93.º, n.º 1, e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe aos funcionários e agentes deduzir reclamação ao dirigente máximo, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Beatriz Freire de Meneses Pestana do Amaral*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Benavente

Aviso n.º 356/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

Todo o pessoal docente constante da lista dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, de acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Jacinta Firmino Ferreira Machacaz*.

Agrupamento de Escolas de Cadaval

Aviso n.º 357/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes*.

Agrupamento de Escolas de Caneças

Aviso n.º 358/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2003, a presidente do conselho executivo nomeia, por urgente conveniência de serviço, chefe dos serviços administrativos da Direcção Regional de Educação de Lisboa, em regime de substituição, a assistente administrativa Anabela dos Anjos Vieira Rodrigues Duarte, com efeitos a 6 de Outubro de 2003, anulando-se o despacho (extracto) n.º 4666/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 11 de Agosto de 2004.

3 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Lourdes Santos*.

Escola Básica 2, 3 de Luís António Verney

Aviso n.º 359/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2004, podendo os interessados apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Antunes Soares Mineiro*.